



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 437/2011

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2011.

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Local de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA-EDU no âmbito do IFRR.

Parágrafo Único. Como segmento do SIGA-EPTC, sistema integrado de gestão acadêmica desenvolvida com tecnologias livres e de forma colaborativa por várias instituições federais de educação profissional e tecnológica do Brasil, o SIGA-EDU faz parte do planejamento integrado entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC e o Conselho Nacional das Instituições da rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica -CONIF e tem como objetivo automatizar a gestão processos educativos institucionais.

Art. 2º – A comissão será composta pelos servidores:

- **MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS - Coordenadora Geral de Implantação;**
- **PAULO ADRIANO BRITO OLIVEIRA - Coordenador Técnico;**
- **JEAN CARLOS DE ARAÚJO COSTA - Coordenador de Implantação no Campus Boa Vista;**
- **VINICIUS TOCANTIS MARQUES - Coordenador de Implantação no Campus Amajari;**
- **CRISTOFE COELHO LOPES DA ROCHA - Coordenador de Implantação no Campus Novo Paraíso;**
- **KEILA SAMIAS DA SILVA;**
- **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA;**
- **MARCOS GOLÇALVES DA SILVA;**
- **ELISELDA FERREIRA CORREA;**
- **FRANCISCO DENÍSIO MUNIZ SILVA;**
- **LIDYOMARA ALVES SILVA BARBOSA;**
- **FÁBIA MICHELINE DUARTE ALVES;**
- **JADINÉIA LEANDRO LEITE e**
- **LIDIANA LOVATO.**

§ 1º São atribuições dos Coordenadores de Implantação e do Coordenador Técnico:

- I. Estabelecer calendário detalhado de implantação local;
- II. Buscar instrumentos para cumprir os cronogramas macro e detalhado;
- III. Conhecer plenamente a Cartilha SIGA-EPTC, estando atentos aos itens da Cartilha que dizem respeito à equipe Local de Implantação e ao Processo e Instrumento de Avaliação para serem avaliados nos prazos estabelecidos.

§ 2º São atribuições dos demais membros da Equipe Local de Implantação:

- I. Auxiliar os coordenadores de Implantação e Técnico no cumprimento do cronograma detalhado;
- II. Estar atento aos itens da Cartilha SIGA-EPTC ao Processo e Instrumento de Avaliação ;

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Pró-Reitor de Desenv. Institucional no Exercício da Reitoria